



LEI COMPLEMENTAR Nº 33

de 26 de novembro de 2001

"Altera o Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 032/2001, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IMPC e regulamentação da Previdência dos Servidores Municipais de Coxim-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 33/2001 - 26 de novembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em